TRIBUNA DO INTERIOR
SEXTA-FEIRA A DOMINGO,
4 A 6 DE DE FEVEREIRO DE 2022

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:7674897 9000142
Assinado de forma digital por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Dados: 2022.02.04 09:28:41 -03'00'

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS
44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT PRETO MULTIOBRAS

R$ 11,99 A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários
Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R$ 3.700,00

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica Retifran

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

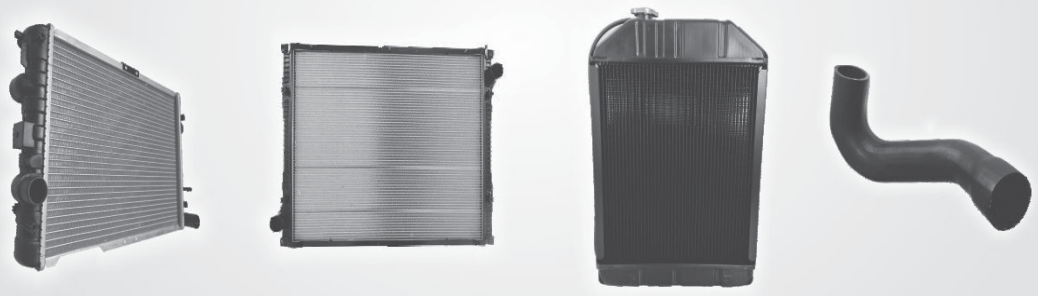

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue. eu Dou sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

ACICAM ALERTA DE FRAUDE!

A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão (Acicam) alerta as empresas associadas para que desconsiderem boletos de origem desconhecida em nome da entidade que estão sendo enviados via e-mail acicam@outlook.com.br, referente a cobrança de mensalidade. Trata-se de fraude e o caso já foi comunicado aos órgãos de segurança para providências.

A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão alerta aos empresários para que entre em contato conosco para maiores esclarecimentos caso recebam algum boleto suspeito no telefone (44) 3518-8000.

ACICAM

DIARISTA RESIDENCIAL

Preciso de serviço de diarista, tenho referência.
Tratar pelos fones
(44) 99701-6557
(44) 99707-5727

VENDE-SE CHÁCARA ESPETACULAR

Linda propriedade com 8 alqueires, próximo a Campo Mourão. Benfeitoria de primeira, casa tipo mansão, toda cercada. Água de córrego e mina com bela cachoeira. Piscina térmica com luzes coloridas. Ou vende-se parte, 02 alqueires e meio, todos cercados com 02 casas de primeira, frente ao asfalto. OBS: Entrada da chácara é magnífica. Contato (44) 99926-4656 - Creci F 26928

VENDE-SE TERRENO COM 2 CASAS

250 metros, alvenaria e edícula. Rua das Pedras, 83, Jardim Flor do Campo. Aceito troca por camionete S10. Valor a negociar. Valor da casa R$ 150.000,00, negocia-se parcelamento.
Tratar pelo telefone
(44) 99816-2517.

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R$ 1.500,00.
Tratar com Josias Guilherme pelo
(44) 99831-5606.

CLASSIFICADOS do JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI
Ligue:
(44) 3523-4127

VENDE-SE TERRENO

Com 340 metros, com 12 de frente. Ótima localização. Rua Vereador Geremias Cilião Araújo, 526, Jardim Albuquerque. Contato: (44) 99969-7699

VENDE-SE PAJERO

Vende-se Pajero Full 3.2 DID HPE prata, 7 lugares, ano/modelo 2015. Km: 108.000. R$ 175.000,00. 4 amortecedores novos, pneus meia vida.
Telefone (44) 9 9714-3703 - Rubens Roberto

INGLÊS ONLINE

Quer aprender falar inglês? Encaixe na sua rotina, aulas de 30 minutos 3x na semana. Construa confiança com teacher brasileiro e teste com aulas com nativo a cada 45 dias.
Para saber mais acesse o instagram @eheadset

Reprodução Facebook

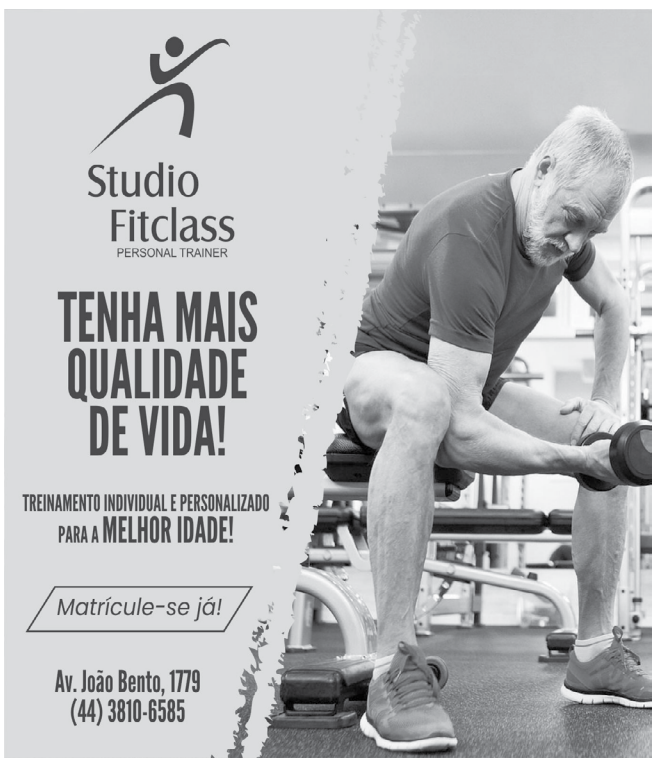

DOCES E SALGADOS

Salgados a pronta entrega e doces sob encomenda, mais informações:
(44) 99958-1416 | 99927-1407

AR CONDICIONADO

Venda, instalação, manutenção e higienização.
Ar condicionado residencial e comercial.
(44) 99973-7635

MONALISA IMÓVEIS

CRECI 3992-J

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R$150.000,00 - Sala Comercial Edificil Likes 104, área 82m².
R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

APARTAMENTOS

R$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R$620.000,000 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 -6° pavimento.
R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - àrea 121,06 metros.
R$170.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².
R$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .
R$700.000,00- Apartamento no Edificil Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis Planejado, 5 andar.
R$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.

SOBRADO

R$1.500.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R$625.000,00 - Rua das Araucárias, 756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros.
R$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.
R$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

CASAS

R$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros , na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R$680.000,000 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida-área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Recelene C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção.
R$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios ,51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros
R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .
R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros , construção 125,89-
R$780.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Geremias Cilião de Araujo,455- Jardim Albuquerque - com a área de terreno 346,80 - construção 195,63 - Imóvel com piscina e móveis planejados.
R$ 980.000,00 - Casa de alvenaria na Rua José Custódio de Oliveira, 2576, centro, com área de terreno de 389, 52m e construção 196.51m. Imóvel novo com móveis planejados.
R$120.000,00 - Casa de alvenaria no Fortunato Perdoncini, terreno de 180m e construção de 84m, na Rua Hideji Kobayashi, número 1981.
R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R$1.800.000.00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163.63 metros, um salão comercial com área 97.45 metros e um apto em cima, com área de 96.62 metros
R$150.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pedro Daniel, 41, Jardim Batel. Terreno com 221,80m e construção 72m.
R$340.000,00 - Casa de alvenaria, Rua dos Buritis, 171 - Jardim Botânico 1. Terreno com 150 metros, construção com 105 metros.

TERRENOS

R$120.000,00 - Rua Severo Gomes, 254, Jardim Batel, área 232,80 metros.
R$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .
R$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R$220.000,00- Área de 360 metros na Rua dos Pessegueiros, 574 - JD Araucária .

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 1.800,00 – Rua Londrina n. 219 – Apto 31 – Unity Residence (Loft com mobília e eletros, conta com 1 vaga de garagem, interfone, portão eletrônico + condomínio).
R$ 1.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 403 Ed Caires – Centro (01 suíte com roupeiro, + 01 dormitório com roupeiro, sala/copa com painel para TV, sacada, cozinha planejada com cooktop, banheiro social, lavanderia, aquecedor a gás, 01 vaga de garagem + condomínio).
R$ 1.400,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 302 Ed Caires – Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.400,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 – Apto 207 Ed. Terra Maris – Centro (01 dormitório com roupeiro e ar condicionado, sala com sofá-cama e painel para Tv, sacada, cozinha com moveis planejados, com geladeira, fogão e forno micro-ondas, banheiro social com armários, lavanderia com máquina de lavar roupas, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfone + condomínio)
R$ 1.300,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R$ 160,00)
R$ 1.200,00 – Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 – Ed. Fortaleza (02 dormitórios, sala, 2w, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 – Apto 01 Sobreloja – (esquina Rua Airton Albuquerque) – Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R$ 1.200,00 – Rua Santa Cruz n. 1312 – Apto 40 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R$ 1.200,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 – Apto 301 Ed. Terra Maris – Centro (01 dormitórios com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfone + condomínio)
R$ 1.200,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 – Apto 301 Ed. Terra Maris – Centro (01 dormitórios com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio)
R$ 1.000,00 – Rua Mato Grosso n.2847 – Centro (02 suites, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R$ 950,00 – Rua Flavio Paula Emer nº 110 (Apartamento Sobreloja) – Jardim Maia (03 dormitórios, sacada, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R$ 900,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, agua incluso)
R$ 850,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1943A – Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
R$ 750,00 – Av Comendador Norberto Marcondes n. 198 – Ap 01 (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social e 1 vaga de garagem, sem condomínio)
R$ 750,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 208/307 (02 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 750,00 – Rua Brasil n. 1.440 – Centro (01 dormitório, sala/cozinha/lavanderia, sem vaga de garagem – baixo condomínio)
R$ 700,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 201 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 600,00 – Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 – Apto 201 (Frente) – Ed Veneza – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa).
R$ 670,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 201 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 570,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 202/206/209/303/305/310 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 550,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 301 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R$ 550,00 – Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 – Apto 201 – Ed Veneza – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio, *sem garagem).
R$ 520,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 202 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$1.500,00 – Rua Jacy Brandão n. 1110 – Jardim Copacabana (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2w, 2 lavanderia, despensa, edícula com churrasqueira, piscina + seguro)
R$ 1.400,00 – Rua dos Buritis n. 123 – Jardim Botânico 01 (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha com armários e fogão, lavanderia, garagem com portão eletrônico, interfone + seguro)
R$ 1.100,00 – Rua Roberto Brezezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R$ 1.100,00 – Rua Leoni Di Biagio nº 47 – Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, portão eletrônico, interfone, quintal amplo)
R$ 1.000,00 – Rua Teodoro Metchko nº 880 – Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA – 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria – 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R$ 850,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 2269 (03 dormitórios, sala, bwc social, cozinha, lavanderia, garagem + seguro).
R$ 800,00 – Rua Diógenes Alves Cabral n. 191 – Jardim Capricórnio (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro)
R$ 800,00 – Rua São José n. 1937 – Centro – Prox. ao Santuário Nossa Sra Aparecida – (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, quintal amplo + seguro)
R$ 800,00 – Rua Pitanga n. 626 – Casa 05/06 – Fundos (02 dormitórios, sla/copa, cozinha, lavanderia, 01 vaga de garagem, condomínio fixo com tx água (R$ 80,00), energia solar individualizada)
R$ 600,00 – Rua Pica Pau n. 380 – Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R$ 520,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 02/04 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R$ 2.300,00 – Rua Santos Dumont n. 1230 – Centro (01 suíte, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwcs sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro)
R$ 1.400,00 – Rua Ilha de Abrolhos n. 517 – Jardim Albuquerque (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico + seguro)
R$ 950,00 – Rua Sebastião Albino Ferreira n.50 sobrado n°6 – Jd Shangrila (02 dormitórios sendo 1 com roupeiro, sala, cozinha com móveis planejados, lavabo, bwc social, lavanderia, garagem com e sem cobertura – sobrado de esquina, com quintal) Local estilo condomínio fechado.

COMERCIAIS

R$ 9.000,00 – Av. Goioerê n. 2020 – Esquina (Area de 360,00 mts, com 6 wc)
R$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 – Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²)
R$ 5.500,00 – Av. Irmão Pereira n. 1335 – Centro (170,00 mts, anexo Hotel Santa Maria)
R$ 5.500,00 – Av. Irmãos Pereira n. 751 – Centro (Area de 300 mts)
R$ 3.500,00 – Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 – Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)
R$ 3.000,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 – (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R$ 3.000,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 505 – Salão Comercial – (possui salão térreo, mezanino e 4 salas menores) – esquina com a Rua São Josafat – esquina do Colégio Integrado (Centro)
R$ 3.000,00 – Rua São Paulo n. 1895 – Centro (residência fins comerciais)
R$ 2.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 – Centro (Casa fins comercial – Reformando)
R$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Area 120,00 mts -Sala 02);
R$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 – Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro
R$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2 Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + Iptu)
R$ 1.000,00 – Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.
R$ 1.000,00 – Av. José Custodio Oliveira n. 335 – Centro (40 mts)
R$ 900,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.
R$ 750,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R$ 750,00 – Sala Esquina – Rua Airton Albuquerque n. 350 – (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.
R$ 720,00 – Av Irmãos Pereira n. 963 – Sla Térreo – T10 (Area de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).
R$ 580,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R$ 230,00+IPTU)
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 - 1° andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU)
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1° andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU)

BARRACÃO COMERCIAL

R$ 5.500,00 – Rua Magnolias n. 100 – jardim araucária – (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R$ 5.500,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 – Centro – (Area total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 – Centro (950,00 mts – Ao Lado do Burguer King)
R$ 1.500,00 - Av. Joao Bento esquina com Rua Vila Rica (470,00 mts)
R$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Area de 950,00 mts)
R$ 1.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 – Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade,21, centro, Peabiru - PR, 87250-000
☎(44)3531-8115 licitacao@peabiru.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JULIO CEZAR FRARE , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

09.002.10.301.0014.1.030.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.002.10.301.0014.1.030.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Adm Nrº : 141/2021
b) Licitação Nrº : 1/2021
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Adjuticação : 03/02/2022
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR – TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2021 – SESA/FUNSAUDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.326.878/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR – TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2021 – SESA/FUNSAUDE	1	R$ 1.896.784,82	R$ 1.896.784,82

Valor Total Homologado - R$ 1.896.784,82

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Peabiru,03 de fevereiro de 2022.

JULO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade,21, centro, Peabiru - PR, 87250-000
☎(44)3531-8115 licitacao@peabiru.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resove:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 141/2021
b) Licitação Nrº : 1/2021
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação : 03/02/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR – TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2021 – SESA/FUNSAUDE.

10.301.0014.1.030. - Construção de Unidade Básica de Saude - FNS
10.301.0014.1.030. - Construção de Unidade Básica de Saude - FNS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.326.878/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR – TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2021 – SESA/FUNSAUDE	JAPURA	1,00	R$ 1.896.784,82	R$ 1.896.784,82

Valor Total Homologado - R$ 1.896.784,82

Peabiru, 03 de fevereiro de 2022.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade,21, centro, Peabiru - PR, 87250-000
☎(44)3531-8115 compras@peabiru.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca os Candidatos abaixo Classificados no Crederciamento nº 05/2021 que se trata a Inexigibilidade nº 07/2021, para assumir suas atividades e dá outras providências.

JULIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 11, do Edital de Credenciamento nº. 005/2021, por meio deste,

RESOLVE CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, classificados no Credenciamento nº. **005/2021**, para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviços.

- **CARGO DE AGENTE DE COPEIRAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INCRIÇÃO	AGENTE DE COPEIRAGEM	Nº CPF
18	115	Stefany Soares	091.***.***-98
19	122	Regiane Aparecida Camargo Remizoski	066.***.***-60
20	124	Simone Silva de Camargo	045.***.***-01

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Peabiru-PR, no prazo de 05(cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos para fins de contratação: Cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF e nº do PIS e dados bancários.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Julio Cezar Frare
Prefeito Municipa

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) JOGOS DE FORMULÁRIOS COM 05 VIAS – NOTA FISCAL DO PRODUTOR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO".

VALOR: R$ 5.940,00 (Cinco mil Novecentos e Quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (Dez) Meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CONTRATADA: VOLMIR G. REIS

CNPJ/MF: 03.893.075/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICIPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Relação da Despesa até

Red	Órgãos / Unidades	Descrição	Fonte	Destin		Saldo a Empenhar	Valor Reserva
06	SECRETARIA DE FINANÇAS					19.787,83	
06.001	GABINETE DE FINANÇAS					10.000,00	
06.001.04.122.0129.2024	ATIVIDADE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA					10.000,00	
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					9.787,83	
06.003.04.129.0131.2021	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO					9.787,83	
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.787,83	
					Total Geral.....	19.787,83	0,

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **CONSIDERANDO** a necessidade da acuisição supramencionada, para atender as necessidades do Departamento, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Iretama-PR,03 (Três) de Fevereiro de 2022.

SAME SAAB
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) JOGOS DE FORMULÁRIOS COM 05 VIAS – NOTA FISCAL DO PRODUTOR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO".

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Departamento Municipal de Tributação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para aquisição supra supramencionada, tendo como Vencedor a Empresa **VOLMIR G. REIS,** inscrito no **CNPJ/MF: 03.893.075/0001-37,** visando o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Tributação.

Iretama-PR, 03 (Três) de Fevereiro de 2022.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) JOGOS DE FORMULÁRIOS COM 05 VIAS – NOTA FISCAL DO PRODUTOR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO".

A documentação referente ao Procedimento Licitatório **nº 019/2022, Dispensa de Licitação n° 009/2022,** atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° **009/2022**, para a aquisição supramencionada, com a empresa: **VOLMIR G. REIS, inscrito no CNPJ/MF: 03.893.075/0001-37.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Iretama-PR, 03 (Três) de Fevereiro de 2022.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº 07/2022

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o falecimento da ex-vereadora **Odete da Silva Mafra**, ocorrido nesta data;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade peabiruense no decorrer de sua vida como cidadã, professora e vereadora;

Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Peabiru, pelo falecimento da Senhora **Odete da Silva Mafra**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Peabiru, como cidadã, professora e no exercício do cargo de vereadora.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 02 de fevereiro de 2022.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO

Concedente: **MUNICÍPIO DE PEABIRU**

FERNANDO BARBOSA E CIA LTDA – CNPJ: 35.031.476/0001-74

Objeto: Concessão Gratuita de Direito Real de Uso de área pública.

Vigência: 31 de dezembro de 2028

Peabiru, 03 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade,21, centro, Peabiru - PR, 87250-000
☎(44)3531-8115 licitacao@peabiru.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

O Pregoeiro, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 226/2022 de 03 de Janeiro de 2022, Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Fevereiro de 2022**, às **08hrs30min** no endereço eletrônico https://bllcompras.com/ , recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação nº 004/2022 na modalidade Pregão Eletrônico – do tipo menor preço.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU TRAÇÃO 4X4 – CONVÊNIO N° 369/2021**

Peabiru, 03 de Fevereiro de 2022.

Alexandre Nunes Benedito"
Pregoeiro

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2022
Dispensa nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 012/2022, Dispensa nº 007/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTISTICO NO MUNICIPIO DE NOVA CANTU.**
Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) **GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA, Inscrita no CNPJ sob Nº 44.444.878/0001-91.**
No valor total dos itens de R$8.000,00 (Oito mil reais).

Nova Cantu/PR, 02 de Fevereiro de 2022.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EDITAL Nº. 008/2022-1
DE 01 de FEVEREIRO de 2022.

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO MUNICIPAL DE LUIZIANA CONFORME EDITAL Nº. 005/2021.

O Prefeito do Município de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º fica retificado o prazo do edital 008/2022, para apresentação dos documentos de convocação do concurso, ficando o prazo de 02.02.2022 a 15.02.2022.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Luiziana.
Departamento de Recursos Humanos das 8h às 11h e das 13h às 17H
ENDEREÇO: *RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 22.*

Luiziana, 02 de FEVEREIRO de 2.022.

WILSON ANTONIO TURECK
CPF: 311.434.749-53
PREFEITO

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 003/2022**, elaborado pela Modalidade tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, que tem por objeto **Aquisição de Óleo Diesel S-10, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- Programa "Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estrada da Integração", conforme Convênio nº 510/2021- Protocolo nº 18.061.948-8, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Iretama-Pr**, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-Pr, menor preço, conforme especificado no Edital e com base na classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

Empresa Vencedora:

FANTI & VALLE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.369.306/0001-45.
A empresa proponente apresentou sua proposta e venceu o Item do Lote Único, totalizando o montante no valor de **R$ 430.899,77 (Quatrocentos e Trinta mil Oitocentos e Noventa e Nove reais e Setenta e Sete centavos).**

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama – PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim o montante no valor de **R$ 430.899,77 (Quatrocentos e Trinta mil Oitocentos e Noventa e Nove reais e Setenta e Sete centavos).**
Dê-se a publicação devida.

Município de Iretama-Pr, em 03 (Três) de Fevereiro de 2022.

VANDERLEI SILVA
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 003/2022**, elaborado pela Modalidade tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, que tem por objeto **Aquisição de Óleo Diesel S-10, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- Programa "Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estrada da Integração", conforme Convênio nº 510/2021- Protocolo nº 18.061.948-8, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Iretama-Pr**, pela proposta mais vantajosa para o Município de Iretama-Pr, menor preço, conforme especificado no Edital e com base na classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

Empresa Vencedora:

FANTI & VALLE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.369.306/0001-45.
A empresa proponente apresentou sua proposta e venceu o Item do Lote Único, totalizando o montante no valor de **R$ 430.899,77 (Quatrocentos e Trinta mil Oitocentos e Noventa e Nove reais e Setenta e Sete centavos).**

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama – PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim o montante no valor de **R$ 430.899,77 (Quatrocentos e Trinta mil Oitocentos e Noventa e Nove reais e Setenta e Sete centavos).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Iretama-Pr, em 03 (Três) de Fevereiro de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N º 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II **COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com ALEXANDRE JOSE ERPEN- EPP **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 05.036.254/0001-83
, SITUADO na cidade de BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO.**

Pelo **VALOR DE R$ 2.700,00(DOIS MIL E SETESSENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 03/02/2022

MATHEUS FARIA BRAGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 6 meses, para futura e eventual aquisição de kit de alimentação social.
VIGÊNCIA: 06 meses (até 02/08/2022)
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2.022.

Ata de Registro de Preços 003/2022
72516 - MERCADO SAO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.159.743/0001-71, com sede à Rua Pernambuco, n.º 230, Jardim Castelo Branco, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR, CEP: 87.270-000, representada pelo seu Procurador, Sr. Aluizio Vendramini, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.280.***-15.

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT ALIMENTAÇÃO SOCIAL CONTENDO: 01 PACOTE ARROZ 5KG, 01 PACOTE AÇÚCAR 5KG, 01 PACOTE DE BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400G, 02 PACOTES DE BOLACHA RECHEADA 130G, 02 PACOTES DE MACARRÃO 500G, 01 SACHE MOLHO DE TOMATE 340G, 01 ÓLEO 900ML, 01 PACOTE DE CAFE EXTRA FORTE 500G, 01 PACOTE DE SAL 1KG, 02 PACOTES DE FEIJÃO 1KG CADA, 01 PACOTE DE FUBA 1KG, 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO 1KG, 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 1KG, 01 CAIXA DE LEITE 1L, 01 PACOTE DE MILHO PIPOCA 500G, 02 LATAS DE SARDINHA 250G, 02 PEDRAS DE SABÃO DE BARRA, 02 UNIDADES DE SABONETE 125G, 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, 01 SALSICHÃO.	KIT	490	R$153,75	R$75.337,50

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 005/2022
DE 03/02/2022.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 0014/2021 de 29/01/2021, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 02/02/2021, edição 10.439, alterando os membros desta comissão, para o exercício de 2022.

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Recebimentos de Bens, Materiais e Serviços adquiridos pelo CISCOMCAM, para o exercício de 2022, composto pelos seguintes membros:

Nome	Função	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	Presidente	517.896.809-30
Fabiana Marques Fabro	1º Membro	025.049.169-90
Magda Denise dos Santos	2º Membro	068.493.819-70
Orlando Augsto Baggio Scholz	3º Membro	024.077.349-71
Joana Darc da Silva	4º Membro	058.222.369-52

Art. 3º - O período de vigência da presente Portaria, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 03/01/2023, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campo Mourão, 03 de Fevereiro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência
OAB/PR 74.160

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br

---

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 004/2022
DE 03/02/2022.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 013/2021 de 29/01/2021, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 02/02/2022, edição 10.439, alterando os membros desta comissão, para o exercício de 2022.

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterado os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional, a qual é regida por suas diretrizes na Resolução nº 08/2005, Capítulo VI, publicada em 04/12/2005 – Edição 6.346, no Jornal Tribuna do Interior.

Parágrafo Único: A comissão alterada pelo caput do artigo terá a seguinte composição:

Nome	Funcão	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	Presidente	517.896.809-30
Alexandro Sebastião dos Santos	1º Membro	019.886.109-58
Adriana Bernini de Castro	2º Membro	883.524.809-44
Ilza Rodrigues dos Santos	3º Membro	742.951.879-68
Ieda Maria Monegat da Costa	4º Membro	569.908.639-00

Art. 2º - Em caso de vacância e/ou ausência por qualquer motivo do Presidente, assumirá integralmente a função, o membro, na respectiva ordem acima exposta.

Art. 3º - O período de vigência da portaria, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 03/01/2023, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campo Mourão, 03 de Fevereiro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência
OAB/PR 74.160

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br

---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.370.155/0001-19 – E-mail: saae@onda.com.br
Fone/Fax: (44) 3531-2033
CEP 87250-000 - Peabiru – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impresso fatura SAAE.

O Diretor do SAAE, no uso de suas atribuições legais, ratifica a dispensa no processo acima - Autorizando a despesa, para a empresa KG - Kort Graf Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 06.159.228/0001-05, no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), referente a aquisição de 12000 faturas padrão SAAE, nas medidas 15,5 x 22 - Corte inicial e refile final - folha em offset 90g/m2 - cores 1x0, com base nas informações constantes no processo acima referido e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Peabiru-PR, 02 de fevereiro de 2022.

José Augusto Pasqualini Alves
Diretor do SAAE de Peabiru-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 006/2022

SÚMULA: convocar candidata para o emprego público de auxiliar de serviços Gerais (serviços internos) classificados no processo seletivo simplificado nº 2/2020 para contratação por tempo determinado.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1054/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, considerando o Edital nº 028/2020 de regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, Edital nº 033/2020 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 034/2020 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.136/2020 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos necessários para a contratação por tempo determinado constantes na relação em anexo, ocasião em que será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidata	Classificação	Emprego Público
102	Ana Maria Prado Almeida	2	Auxiliar Serviços Gerais (Serviços Em Locais Interno)

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificada nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda - PR, 31 de janeiro de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 006/2022

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁFIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA;
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABLITAÇÃO (Obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "C");
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA – dentro do prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
COPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 028/2020 DE ABERTURA DO PSS Nº 2/2020;
UMA FOTO 3/4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 028/2020 DE ABERTURA DO PSS Nº 2/2020;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 / 2022

DATA: 03/02/2022 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE PEABIRU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MAIS SAUDE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 27.013.486/0001-59 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA PANAMBI, 1578
Bairro: CENTRO **Cidade:** Campo Mourão - PR **CEP:** 87.303-230
Telefone:

OBJETO

Contratação temporária de empresa para prestação de serviço de plantões médicos diurnos, para ambulatório de atendimento ao COVID.

JUSTIFICATIVA

A contratação de FORMA EMERGENCIAL se faz necessária tendo em vista a grande demanda de pacientes infectados pelo novo Coronavirus nos últimos dias em nosso município, não podendo deixar desamparado o Centro de Atendimento para Enfrentamento a Covid-19 do Município, colocando a vida da população em risco. Os plantões vão ser realizados de Segunda a Sábado das 07:00 horas as 19:00 horas .

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09002103010014209033903900 00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27775	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MEDICO NO AMBULATORIO DO COVID. COM 12(DOZE) HORAS DIURNAS (07:00 ÁS 19:00)	SERV	77.00	1.400,00	107.800,00

Total: 107,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

SECEL PEABIRU — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER ☎ 44 3531-1282 educacao@peabiru.pr.gov.br

DECRETO N° 10/2022

"Dispõe sobre o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de atividades pedagógicas 100% presenciais no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 75, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia e responsabilidade do Município para a definição da forma de oferta das aulas no ano letivo de 2022 pelos Governos Estadual e Municipal, conforme Decreto Estadual n° 6.637/2021, de 20/01/2021, Resolução SESA nº 860/2021, de 23/09/2021, e a necessidade de orientar e estabelecer um ordenamento para o desenvolvimento das atividades escolares presenciais seguindo a Resolução n° 543/2021, de 29/01/2021 da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná - SEED;

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Peabiru, em caráter excepcional, a oferta de atividades escolares presenciais em conformidade com o disposto na Resolução n° 543/2021, de 29/01/2021 – GS/SEED e Resolução SESA nº 860/2021, de 23/09/2021 – Governo do Estado do Paraná/Secretaria da Saúde, exarados em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

§ 1º. O regime previsto no caput deste artigo tem início em 07 de fevereiro de 2022 e será automaticamente finalizado por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

SECEL PEABIRU — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER ☎ 44 3531-1282 educacao@peabiru.pr.gov.br

de ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Deve ser garantida a oferta de modalidade online (remota) para os alunos que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico com apresentação de documento comprobatório, sem prejuízo do seu aprendizado.

§ 3º. Deve ser garantida a oferta de modalidade online (remota) em caso de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda a Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais, de acordo com o a Resolução SESA nº 860/2021 e a Nota Orientativa nº 03/2021, sem prejuízo do aprendizado dos alunos.

Art. 2º. As atividades escolares nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal deverão, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, retomar as atividades escolares, de forma 100% presencial, adequando-se ao protocolo de biossegurança CCVID-19 de cada Instituição de Ensino, para o retorno das atividades presenciais, de acordo com o estabelecido pelo Estado do Paraná, em cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Segurança COVID-19, emitido pela SEED, conforme Decreto Estadual nº 6.637/2021.

Parágrafo único. É obrigatório a assinatura dos responsáveis do aluno no termo de compromisso e responsabilidade em cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Segurança COVID-19, emitido pela SEED, conforme Decreto Estadual nº 6.637/2021.

Art. 3º. As atividades propostas de forma não presencial, devidamente comprovadas, serão contabilizadas para reposição de efetivo trabalho escolar, estabelecido pelo Calendário Escolar.

§ 1º. As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou de cada componente curricular destinadas a interação com o aluno por meio de orientações impressas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

SECEL PEABIRU — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER ☎ 44 3531-1282 educacao@peabiru.pr.gov.br

atividades impressas, livros didáticos, estudos dirigidos, quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, grupos de WhatsApp, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas.

§ 2º. Estas atividades podem ser mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação, principalmente quando o uso de tecnologias digitais não for possível.

Art. 4°. São atividades escolares não presenciais:

I - as ofertadas pela Instituição de Ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;

II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos alunos com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;

III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;

IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do aluno;

V - as que integram o processo de avaliação do aluno.

Art. 5°. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Campo Mourão - NRE, contendo:

I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

SECEL PEABIRU — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER ☎ 44 3531-1282 educacao@peabiru.pr.gov.br

II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão a Proposta Pedagógica Presencial autorizada;

III - descrição dos recursos metodológicos utilizados, incluindo citação de materiais e atividades, com anexos das atividades realizadas pelos alunos;

IV - demonstração do registro de controle de frequência ou participação dos alunos nas atividades realizadas;

V - data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 6°. São atribuições da Secretaria de Educação:

I - elaborar documentos normativos referentes a implementação das aulas não presenciais;

II - publicizar as normativas;

III - orientar as instituições de ensino quanta aos procedimentos referentes as aulas não presenciais;

IV - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial conforme registro em diário;

V - dar suporte ás instituições escolares na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;

VI - assegurar o cumprimento do Disposto no Decreto Estadual nº 6.637, de 20/01/2021 e no presente Decreto com vistas a garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 7°. São atribuições da Direção e da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino:

I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais a comunidade escolar;

II - assegurar a garantia do cumprimento das

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

SECEL PEABIRU — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER ☎ 44 3531-1282 educacao@peabiru.pr.gov.br

determinações da mantenedora;

III - garantir o cumprimento do art. 5º e seus incisos;

IV - viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos didáticos para o efetivo cumprimento deste Decreto, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente a pandemia COVID - 19;

V - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;

VI - acompanhar a efetiva participação de professores e alunos;

VII - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas;

Art. 8°. O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à Instituição de Ensino, a implementação das aulas presenciais, garantindo o cumprimento do previsto no Decreto Estadual nº 6.637, de 20/01/2021 e no presente Decreto.

Art. 9º. A Instituição de Ensino que não requerer a validação das atividades escolares não presenciais, deverá assegurar aos seus alunos o cumprimento integral do plano de curso previsto para o período letivo de 2022, nos termos dos arts. 24 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 10º. As atividades propostas de forma não presencial, devidamente comprovadas, serão contabilizadas para reposição de efetivo trabalho escolar, estabelecido pelo Calendário Escolar.

Art. 11. O Transporte Escolar será ofertado, sendo obrigatório o uso de máscaras por todos os usuários além do distanciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

SECEL PEABIRU — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER ☎ 44 3531-1282 educacao@peabiru.pr.gov.br

entre os ocupantes.

Art. 12. Fica permitida a oferta das aulas práticas esportivas, por meio da Escolinha do Esporte, pelo Município de Peabiru para as crianças acima de 06 (seis) anos, adequando-se ao protocolo de biossegurança COVID-19.

Art. 13. Revoga-se o artigo 6º e 8º do Decreto Municipal nº 85/2021.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do art. 1°.

Peabiru, 03 de fevereiro de 2022.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU — @Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº 170, de 31 de dezembro de 2021.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei nº 1.401/2021, e dá outras providências.

O Senhor Júlio Cezar Frare, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios norteadores da administração pública, notadamente da legalidade e eficiência;

Considerando o disposto no § 2º, do Artigo 3º da Lei 1.401, de 03 de fevereiro de 2021; e,

Considerando que a prorrogação do prazo para adesão ao referido programa é importante medida para maior incremento aos cofres públicos e possibilitará aos contribuintes que ainda não aderiram ao REFIS o pagamento de seus débitos nos moldes ali especificados

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei 1.401, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 31 de dezembro de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEABIRU E O INSTITUTO SÃO JOSÉ (LAR CARLINHOS) DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N.º 02/2018.

PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU.

PROPONENTE: INSTITUTO SÃO JOSÉ (LAR CARLINHOS) .

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

VIGÊNCIA: Em razão da necessidade e interesse público na continuação da parceria, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, portanto, do 26/01/2022 até o dia 25/01/2023.

DO ADITIVO DE VALOR: Em razão da renovação/prorrogação da vigência do termo, aditiva-se o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser desembolsado mensalmente o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme plano de aplicação.

Peabiru, 12 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2022

CEDE EQUIPE DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PRESMI, NO EXERCÍCIO DE 2022.

O Senhor SAME SAAB, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder Pregoeiro, Comissão Permanente de Licitação nomeados através da Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2022 e Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2022 e Assessoria Jurídica Municipal, para atuarem em procedimentos administrativos de licitação, no que couber, realizados pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Iretama-PRESMI, no exercício de 2022.

Art. 2º A cessão mencionada no art. 1º, ocorrerá sem prejuízo de suas atribuições junto aos setores em que trabalham e sem ônus ao erário público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Ruiz
Iretama-PR, 02 de fevereiro de 2022.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.190.000,00	2.190.000,00	895.358,52	-1.294.641,48
TOTAL (V) = (III + IV)	2.190.000,00	2.190.000,00	895.358,52	-1.294.641,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.005.000,00	2.005.000,00	884.471,82	884.471,82	884.471,82	1.120.528,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.000,00	1.525.000,00	799.232,55	799.232,55	799.232,55	725.767,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00	480.000,00	85.239,27	85.239,27	85.239,27	394.760,73
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	10.886,70	10.886,70	10.886,70	174.113,30
INVESTIMENTOS	185.000,00	185.000,00	10.886,70	10.886,70	10.886,70	174.113,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.190.000,00	2.190.000,00	895.358,52	895.358,52	895.358,52	1.294.641,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.190.000,00	2.190.000,00	895.358,52	895.358,52	895.358,52	1.294.641,48
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.190.000,00	2.190.000,00	895.358,52	895.358,52	895.358,52	1.294.641,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO DONIZETI SPEDO — Presidente Biênio 2021/2022
SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA — Controle Interno
CHARLES RODRIGO VITTI — Primeiro Secretario
PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI — Contadora CRC 051084/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/01/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**895.358,52**	**1.065.630,02**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	895.358,52	1.065.630,02
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.210.000,00	1.107.500,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	314.641,48	41.869,98
Para a Execução Orçamentária	1.210.000,00	1.107.500,00	Para a Execução Orçamentária	314.641,48	41.869,98
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**141.131,02**	**207.974,03**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**141.131,02**	**207.974,03**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	141.131,02	207.974,03	Valores Restituíveis	141.131,02	207.974,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.351.131,02**	**1.315.474,03**	**TOTAL (X)= (VI+VII+VIII+IX)**	**1.351.131,02**	**1.315.474,03**

PEDRO DONIZETI SPEDO — Presidente Biênio 2021/2022
SYMONE CAVALCANT

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 19/01/2022

PÁGINA:4

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	836.760,81	979.446,18

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

PEDRO DONIZETI SPEDO
Presidente Biênio 2021/2022

SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA
Controle Interno

CHARLES RODRIGO VITTI
Primeiro Secretário

PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI
Contadora CRC 051084O-9

Câmara Municipal de Iretama

----------ESTADO DO PARANÁ----------
Avenida Paraná,480, Centro - CEP 87280-000 – Ieta ma – Paraná
Fone/Fax(44) 3573-1775/3573-1042 – E-mail: contabilidade@:amarairetama.pr.gov.br
www.camarairetama.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Iretama é uma entidade jurídica de direito público, sendo um órgão integrante da administração direta do município. C Poder Legislativo Municipal é autônomo e independente sendo gestor do seu próprio orçamento.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal de Iretama vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

A contabilização das variações patrimoniais é feita no sistema online "Contas Públicas" permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentaria, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentaria.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentaria foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

O regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para as Receitas e o de Competência para as Despesas.

Câmara Municipal de Iretama

----------ESTADO DO PARANÁ----------
Avenida Paraná,480, Centro - CEP 87280-000 – Ieta ma – Paraná
Fone/Fax(44) 3573-1775/3573-1042 – E-mail: contabilidade@:amarairetama.pr.gov.br
www.camarairetama.pr.gov.br

No que tange sobre o Ativo Imobilizado, o mesmo é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição. Já com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar inicio ao processo de depreciação dos mesmos.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.

Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.

Os estoques são destinados à utilização própria pelo próprio órgão, no curso normal de suas atividades.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentaremos as demonstrações do exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO) – Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

A Lei Orçamentária Anual Nº 038/2020 de 18 de novembro de 2020 publicada no Jornal Tribuna do Interior na edição nº 10.398 no dia 19 de novembro de 2020, fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício de 2021 no valor de R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais).

No exercício não incidiram aberturas de Créditos Adicionais Suplementares decorrentes a anulação parcial de dotações orçamentarias.

O Balanço Orçamentário do Órgão apresenta déficit orçamentário, tendo em vista que a Câmara Municipal não é agente arrecadador.

Com relação aos quadros denominados ANEXO 1 - Demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados e ANEXO 2 - Demonstrativo de execução dos restos a pagar processados e não processados liquidados ficaram demonstrados não haver saldo remanescente a pagar.

BALANÇO FINANCEIRO (BF) - Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentaria, bem como os ingressos e dispêndios extraordinários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. É alicerçado na movimentação orçamentaria, financeira e patrimonial permitindo a apresentação do resultado financeiro.

Sendo assim, Balanço Financeiro, no exercício foi registrado Transferências Financeiras Recebidas no valor de *R$ 1.210.000,00* (um milhão e duzentos e dez mil reais) do Poder Executivo. Com um montante de dispêndios no valor de R$ 895.358,52 (oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), resultou

Câmara Municipal de Iretama

----------ESTADO DO PARANÁ----------
Avenida Paraná,480, Centro - CEP 87280-000 – Ieta ma – Paraná
Fone/Fax(44) 3573-1775/3573-1042 – E-mail: contabilidade@:amarairetama.pr.gov.br
www.camarairetama.pr.gov.br

na diferença de R$ 314.641,48 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) que foram devolvidas como sobra do orçamento ao Executivo.

Não restou nenhum valor de disponibilidade em caixa/banco, tampouco houve inscrição em resto a pagar.

BALANÇO PATRIMONIAL (BP) - Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

No Ativo Circulante, não se apresenta nenhum saldo remanescente na conta do Balanço Patrimonial.

Já no Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu acréscimo no valor de R$ 10.651,70 (dez mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) em virtude da realização de Despesa de Capital/investimentos, com aquisição de equipamentos para o uso da Câmara Municipal.

Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, conforme já mencionado anteriormente, visto que o órgão vem estudando maneiras para breve implantação, observando o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/64. No entanto, a Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, onde foi constatado que o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade.

Houve superávit financeiro no exercício no valor de R$ 10.651,70 (dez mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL (DVP) - Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD) evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicam o resultado patrimonial do exercício, compondo o patrimônio liquido.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, as transferências foram registradas pelo seu valor liquido, ou seja, deduzidos o valor da devolução de transferência financeira.

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado no almoxarifado no valor de R$ 10.093,47 (dez mil e noventa e três reais e quarenta e sete centavos s) todos consumidos no decorrer do exercício de 2021.

Câmara Municipal de Iretama

----------ESTADO DO PARANÁ----------
Avenida Paraná,480, Centro - CEP 87280-000 – Ieta ma – Paraná
Fone/Fax(44) 3573-1775/3573-1042 – E-mail: contabilidade@:amarairetama.pr.gov.br
www.camarairetama.pr.gov.br

O resultado patrimonial apurado no exercício foi superávit financeiro de R$ 10.651,70 (dez mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC) - Anexo XVIII, da Lei nº 4.320/64

Esta demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) está organizada pelo método direto, sendo: que o Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais gerou saldo positivo no valor de R$ 10.886,70 (dez mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), indicando que os ingressos no exercício foram suficientes para arcar com os desembolsos no mesmo período. Logo o resultado do saldo negativo do Fluxo de Atividades de Investimento, no mesmo valor de R$ 10.886,70 (dez mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), indica que não houve ingressos derivados de atividade de financiamento.

Portanto, a geração líquida de caixa positiva das Atividades Operacionais foi suficiente para cobrir as deficiências dos Fluxos de Caixa de Investimento.

NOTA 5 – MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC)

Exigência contida na Portaria nº 896, de 31 de outubro de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Matriz de Saldos Contábeis - MSC - corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábi., orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação de contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e seus respectivos saldos detalhados por informações complementares.

Respeitado o layout pré-definido pela STN, esta Casa de Leis enviou, por e-mail, ao Executivo Municipal arquivos do tipo CSV, estruturados exclusivamente para a inserção da MSC, relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2021 e encerramento do exercício 2021 e, posteriormente, confirmaram ao Legislativo, também por e-mail, o sucesso do encaminhamento à STN.

Iretama, 03 (três) de fevereiro de 2022.

PEDRO DONIZETI SPEDO
Presidente Biênio 2021/2022

CHARLES RODRIGO VITTI
Primeiro Secretario

PATRICIA CORANDIN KOBAYASHI
Contadora – CRC-PR 051084/O-9

SYMONE CAVALCANTE CAMPOE DE FRANÇA
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº43/2022.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS NECESSIDADES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.** Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 17 de fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 13:30

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as **13:30** do dia **17 de fevereiro de 2022**. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 02 de fevereiro de 2022.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2022.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.** Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 16 de fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 13:30

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as **13:30** do dia **16 de fevereiro de 2022**. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 02 de fevereiro de 2022.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01
EXERCÍCIO – 2022/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CISCOMCAM**, torna público aos interessados por meio deste Chamamento Público visando a contratação de instituições de ensino que lecionem o curso de Medicina, a partir do 4º ano, para que os alunos realizem, sob supervisão da equipe médica responsável indicada pela instituição, consultas médica em atenção especializada, por meio procedimento de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Cis-Comcam.

1– PREÂMBULO.

1.1 - O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CISCOMCAM**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2021 de 15/10/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/10/2021, edição 10.539, página 03 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde (Participação de Instituições Privadas no SUS), Lei Estadual nº 15.608/07 (Licitações e Contratos PR), Decreto Estadual nº 4.507/09 (Regulamento de Credenciamentos PR), Decreto Estadual nº 4.732/09 (Alterações no Decreto nº 4.507/09), Resolução nº 1613/2001- CFM (Fiscalização da Profissão - Medicina) e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a contratação de instituições de ensino que lecionem o curso de Medicina, a partir do 4º ano, para que os alunos realizem, sob supervisão da equipe médica responsável indicada pela instituição, consultas médica em atenção especializada nas especialidades oferecidas pelo Cis-Comcam, conforme Tabela de Valores, sendo a última atualizada no site do Cis-Comcam.

2 - DO OBJETO.

2.1 – O presente Chamamento Público, tem por sua finalidade comunicar aos interessados que o Cis-Comcam estará contratando instituições de ensino que lecionem o curso de Medicina, a partir do 4º ano, para que os alunos realizem, sob supervisão da equipe médica responsável indicada pela instituição, consultas médica em atenção especializada nas especialidades oferecidas pelo Cis-Comcam, tudo por meio de procedimento de Inexigibilidade a ser publicado, para que as interessadas providenciem a documentação necessária nas especialidades oferecidas pelo CISCOMCAM neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023.

2.2 – As áreas da saúde que serão abrangidas neste edital de Chamamento Público, e posterior procedimento de inexigibilidade, estão elencadas na TABELA DE VALORES DO CISCOMCAM – DISTRIBUIDAS POR ESPECIALIDADES, tendo como tabela vigente a última tabela atualizada no site do CISCOMCAM. As especialidades oferecidas neste Chamamento Público serão

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

aquelas constantes na tabela de nº22, contendo suas especialidades, descrições e valores para cada procedimento, exame, consulta, disponíveis no neste endereço eletrônico: http://www.ciscomcam.com.br/site/valores/3.

– Os interessados que desejam participar do procedimento de inexigibilidade, deverão encaminhar a documentação pertinente abaixo elencada, devendo ofertarem obrigatoriamente no mínimo 100 (cem) consultas/exames por mês, para sua respectiva especialidade.

2.3 - O procedimento adotado para a contratação dos interessados será através de inexigibilidade, por meio de edital específico a ser publicado no órgão oficial Jornal Tribuna do Interior, bem como no site do Ciscomcam (www.ciscomcam.com.br) após a publicação deste Chamamento Público .

2.4 - A contratação será efetivada após o preenchimento dos requisitos de habilitação, os quais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021 de 29/01/2021, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 02/02/2021, edição 10.439, página 07.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

3.1 - Poderão optar pelo credenciamento, toda e qualquer pessoa jurídica interessada, desde que sua especialidade esteja sendo oferecida neste procedimento, que mantenham em seus quadros, profissionais habilitados de suas respectivas áreas, que gozem de boa reputação profissional e desde que atendidos os requisitos do item "**6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento de excelência aos pacientes.

3.2 - Poderão participar do procedimento de inexigibilidade as pessoas jurídicas inscritas com CNPJ ativo.

3.3 - Não poderão participar do procedimento de contratação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

3.4 - Não poderão participar do procedimento de contratação os profissionais de saúde integrantes efetivos do quadro de pessoal do CISCOMCAM.

3.5 - Não poderão participar do procedimento de contratação no caso de parentesco entre o integrante do quadro societário da empresa com algum servidor (efetivo ou comissionado) do órgão que efetue a contratação.

4 - DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento, de acordo com o processo de inexigibilidade a ser realizado nos moldes da Lei nº 14.133/21. Processo que será regulado por Edital específico de Inexigibilidade a ser publicado.

4.2 - Conforme o item 13.1, o Chamamento Público ficará aberto aos interessados no período de 12 (dozes) meses, sendo a data inicial a da publicação 03/02/2022 e término03/02/2023.

4.3 - Os interessados poderão protocolar sua documentação no próximo dia útil posterior a publicação do edital de inexigibilidade, o qual será divulgado após a publicação deste edital de Chamamento Público.

4.4 – O Chamamento Público ficará aberto pelo período de 12 meses, podendo oCISCOMCAM realizar mensalmente, ou sempre que necessário, o procedimento de inexigibilidade para a efetivação da contratação, desde que a documentação atenda aos requisitos do edital.

4.5 – Considerando que o Chamamento Público ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo período máximo de 60 (sessenta)

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

meses.

4.6 - O processo de credenciamento se dará da seguinte forma: publicação do edital de Chamamento Público, informando sobre a contratação, publicação do edital de inexigibilidade para recebimento/protocolo dos envelopes, análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação, se de acordo com as diretrizes do edital, será adjudicado e homologado para aquela especialidade pretendida, confecção e assinatura do contrato de prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos periodos até o limite máximo de 60 meses.

4.7 - Os interessados poderão protocolar seus envelopes no próximo dia útil posterior a publicação do Edital de Inexigibilidade, o qual será divulgado após a publicação deste edital, diretamente no Ciscomcam, Rua Mamboré, nº 1542, CEP 87.302-140, em dias de expediente, de segunda- feira a sexta-feira das 08h00min às 12h0min e das 13h00min às 16h30min, para qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, este devendo entregar o recibo de protocolo do envelope, contendo razão social, CNPJ, especialidade, nome, RG ou CPF da pessoa que está protocolando, data e horário do protocolo.

4.7.1 - Qualquer pessoa poderá protocolar a documentação para a empresa interessada, devendo o membro da comissão o qual receberá o envelope realizar o protocolo das regras do item 4.7.

4.8 - Os interessados em participar do processo de inexigibilidade, poderão ter acesso ao edital, após sua publicação, no site www.ciscomcam.com.br, solicitar pelo endereço eletrônico recursoshumanos@ciscomcam.com.br ou compras@ciscomcam.com.br ou nas dependências do CISCOMCAM.

4.9 - Em caso de solicitação presencial do edital, o interessado deverá trazer qualquer tipo de mídia (CD-ROM, PEN-DRIVE para gravação do edital, não podendo o edital ser impresso por qualquer servidor ou membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.10 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados abaixo ao Ciscomcam em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no seguinte endereço: Rua Mamboré, nº 1542, centro, Campo Mourão–PR, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/202X

INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
PESSOA PARA CONTATO:
E-MAIL PARA CONTATO:

4.11 - Os interessados deverão entregar a documentação pessoalmente ou via Correios, no próximo dia útil posterior a publicação do Edital de Inexigibilidade a ser publicado no site www.ciscomcam.com.br e no órgão oficial do CISCOMCAM Jornal Tribuna do Interior.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - A documentação deverá ser **obrigatoriamente** apresentada com a etiqueta indicada

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

acima, envelope devidamente lacrado, documentação na ordem estabelecida no edital, os anexos devidamente preenchidos corretamente, datados, assinados pelo representante legal da empresa, conforme estabelece os anexos, sob pena de não recebimento do envelope até que seja regularizado.

5.2 - Caso o interessado queira, os anexos poderão ser solicitados em seu formato Word para o devido preenchimento pelo e-mail: recursoshumanos@ciscomcam.com.br.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I;**

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.5 - Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores

6.1.6 - Cópia do CPF dos sócios administradores

6.2 - Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo II;**

6.3 - Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 8.666/93 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no **Anexo III;**

6.4 - Declaração que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante, conforme modelo constante no **Anexo IV;**

6.5 - Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade com o modelo do anexo, devendo inserir os dados do interessado em todos os campos pertinentes, bem como assinar e preencher com os dados lá solicitados, sob pena de não credenciamento.

6.6 - Cartão CNPJ;

6.7 - Comprovante atualizado do endereço indicado no documento de constituição ou alteração da empresa.

6.8 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresas constituídas junto as Juntas Comerciais, Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, tratando-se de empresas constituídas junto aos Cartórios de Pessoa Jurídica **ou** mesmo o relatório de "Consulta QSA / Capital Social" emitido no site da Receita Federal do Brasil, desde que acompanhado com os CPF dos titulares, sócios e representantes legais da Pessoa Jurídica, **emitida com prazo não superior a 60 (sessenta) dias.**

6.9 - **Em caso** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar o **Anexo V** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

6.10 - **Em caso** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da fazenda:

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21 ou de outro site público que efetivamente ateste a opção pelo simples, como o http://www.sintegra.gov.br

6.11 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.12 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.13 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.14 - Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.15 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.16 - Além do comprovante indicado no item 6.7, deverá apresentar o comprovante de endereço do local onde será executada a prestação de serviço.

6.17 – Apresentar Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante do local da prestação de serviço. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

6.18 - Caso a prestação de serviço seja executada em locais públicos como UBS, UPA, Posto de Atendimento Médico ou até mesmo no próprio Ciscomcam, fica dispensado a apresentação dos documentos solicitados no item 6.16 e 6.17, devendo inserir o local de atendimento em campo próprio no Anexo I.

6.19.1 – DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS RESPONSAVEIS PELA SUPERVISÃO: A pessoa jurídica deverá indicar no Anexo I, o profissional que executará o (s) serviço (s) ora contratado (s), devendo anexar os seguintes documentos:

6.19.2 - Cópia do RG;

6.19.3 - Cópia do CPF;

6.19.4 - Cópia do cartão SUS

6.19.5 - Comprovante de endereço do profissional o qual prestará o serviço. Este documento é solicitado para incluir no sistema da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão/Pr.

6.19.8 - Cópia da Carteira Profissional do respectivo conselho da classe;

6.19.9 - Cópia do Diploma de graduação em ensino superior e outros de habilitação à prestação dos serviços credenciados;

6.19.9 - Para o credenciamento de médicos, apresentar cópia do certificado emitido pelo CRM constando o registro da especialidade pretendida no órgão da classe (Registro de Qualificação de Especialização).

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

6.19.9.1 - Devendo entregar cópia(s) do(s) CERTIFICADO(S) DE ESPECIALIZAÇÃO(ÕES) ou COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA de acordo com a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s), podendo ser substituída por declaração de conclus

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

A empresa (Razão Social da interessada), inscrita no CNPJ sob n° (número), sediada na Rua _____, nº____, (bairro/jardim) na cidade de (cidade), através representante legal, (nome, RG e CPF), declara, sob as penas da Lei, que:

a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: *DECLARAR*, para fins de participação neste procedimento licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

Eu,_____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº_____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob nº____, Representante legal da_____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM

O representante legal da Empresa **(PROPONENTE)**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade inexigibilidade, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam – CISCOMCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da mencionada lei.

Campo Mourão – Pr, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
N° CNPJ
NOME REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL
RG REPRESENTANTE LEGAL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 17, de 01 de fevereiro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.
Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.
Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
96362	SUELI DE FATIMA MELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	P	16/04/2019 a 15/04/2020	10	25/01/2022 à 03/02/2022
495570	GILBERTO MORAIS	MOTORISTA	G	03/03/2019 a 02/03/2020	30	17/01/2022 à 15/02/2022
495570	GILBERTO MORAIS	MOTORISTA	P	03/03/2020 a 02/03/2021	10	17/02/2022 à 26/02/2022
58350	ALCEU CAMARGO	LAVADOR/LUBRIFICADOR	G	01/12/2019 à 30/11/2020	10	07/02/2022 à 26/02/2022
58350	ALCEU CAMARGO	LAVADOR/LUBRIFICADOR	P	01/12/2019 à 30/11/2020	10	27/02/2022 à 08/03/2022
645020	VALDINEI FERNANDO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	G	01/01/2021 à 31/12/2021	20	01/02/2022 à 20/02/2022
645020	VALDINEI FERNANDO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	P	01/01/2021 à 31/12/2021	10	21/02/2022 à 02/03/2022
644053	JOSIANE SILVESTRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	P	27/05/2020 à 26/05/2021	10	01/02/2022 à 10/02/2022
527440	CELIA CRISTINA ZANELATTO	SERVENTE GERAL	P	03/03/2021 à 02/03/2022	10	01/02/2022 à 10/02/2022
644095	LUCAS PENTEADO	CONTADOR	P	22/04/2020 à 21/04/2021	10	01/02/2022 à 10/02/2022
644084	KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	P	02/03/2020 à 01/03/2021	10	01/02/2022 à 10/02/2022
55500	JOSE APARECIDO GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P	01/08/2019 à 31/07/2020	10	01/02/2022 à 10/02/2022
643068	MEIRE TEREZINHA VALERIO SAIBERT	PROFESSOR	P	03/09/2020 à 02/09/2021	10	28/07/2022 à 06/08/2022
66530	MEIRE TEREZINHA VALERIO SAIBERT	PROFESSOR	P	08/02/2020 à 07/02/2021	10	28/07/2022 à 06/08/2022
366090	RIVELINO SKURA	PROCURADOR JURÍDICO	P	23/01/2017 à 22/01/2018	10	01/01/2022 à 10/01/2022
356292	ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	P	16/04/2019 à 15/04/2020	10	01/02/2022 à 10/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **01 de fevereiro de 2022.**

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – II/2022
PSS 01/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021, publicado no diário oficial em 04 de junho de 2021 - edição 1763. Considerando o início do ano letivo de 2022, com existência de vagas a serem preenchidas com urgência.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse os candidatos abaixo relacionado, considerando desistência dos candidatos anteriores e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do PSS, conforme segue:

Cargo: Prof. de Ensino Infantil		
NOME	CPF	Classificação
DANIELLI CRISTINA CELONI	077.192.596-45	4º
Cargo: Prof. de Ensino Fundamental		
NOME	CPF	Classificação
ROSANA BENFICA FERNANDES	052.448.479-10	17º
CAMILA BARROS FREIRE	056.315.669-40	18º
BEATRIZ DA SILVA CARNIELLI SANTIN	093.307.499-92	19º
NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	094.700.949-30	20º
IRANI PEREIRA DE ATAIDE CALDAS	039.831.489-64	21º
CRISTIANE POLLI GASPARELO	064.684.509-85	22º
ADRIANO DA SILVA MACEDO	065.038.129-73	23º
ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	009.283.899-52	24º
THAIZ MAIRA DA SILVA FARIAS	082.096.239-23	25º

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Pessoa Parda ou Negra		
SOLIMARA APA. TERTULIANO	090.231.109-35	1º
ADRIANO DA SILVA MACEDO	065.038.129-73	2º

Art. 2º - O candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia **15 de fevereiro 2022**, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do PSS 01/2021.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: .....: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022.
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, XVII, Lei Federal 8666/93
DO TIPO.....: Menor Preço Unitário
OBJETO.....: Revisão da Pá Carregadeira 835 LIU GONG, pertencente a Secretaria de Serviços Urbanos Rurais e Obras.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.....: 5 dias

As informações do Processo de Dispensa estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda à sexta feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=editais&ID=136.

Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 003 /2022
REQUERENTE.....: **Secretaria Municipal Serviços Urbanos Rurais e Obras**
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE: - 01 kit universal para caixa acoplada; - 18 projetores de led de 100w; - tampa de fossa de concreto; - fios para máquina de podar grama; - 03 para-brisa para veículos ducato, renault, gol G5/G7 e Contratação de empresa para cópias de chave
PROCEDIMENTO .....: Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO.....: No Valor Total: 6.895,25 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) REBEQUI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.341.324/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

2) SAMPAIO & DA SILVA AUTOPECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.023.432/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais).

3) CARREIRA & LOPES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.739.299/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

4) BENSONI & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.895.694/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

5) MADEREIRA RONQUITA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.960.517/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 105,25 (cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.330/2022

SÚMULA: "REGULAMENTA O VALOR DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RELEVANTE INTERESSE COLETIVO PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2019/2014".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 3°, da Lei Municipal n° 2019/2014 de 17/03/2014, **D E C R E T A**:

Art. 1º– Fica estabelecido o preço público da prestação de serviços de relevante interesse coletivo, não oferecidos pela iniciativa privada autorizado por lei municipal, nos termos da tabela abaixo:

SERVIÇOS	VALOR / UNID
I - Viagem de Caminhão Basculante	I - Para serviços realizados dentro do Município: R$ 100,00 (cem reais) / carga II - Para serviços realizados fora do Município: R$ 140,00 (cento e quarenta) / carga
II – Hora Máquina	I – Para serviços sem fornecimentos de óleo: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) / hora II – Para serviços com fornecimento de óleo: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) / hora

Art. 2º - O interessado nos serviços de que dispõe este Decreto, de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá requerer ao Município, através do Departamento de Obras e Viação, de conformidade com a finalidade dos respectivos serviços, mencionando a data, o local, o tipo de serviço a ser realizado e o número aproximado de cargas ou de horas a serem utilizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º- O valor da prestação dos serviços supramencionado será recolhido através da respectiva guia de DAM - documento de arrecadação municipal emitido pelo departamento de tributação.

Art. 4º- Realizado o recolhimento da respectiva guia de arrecadação municipal, deverá o requerente apresentar o comprovante de pagamento ao setor rodoviário que agendará a execução dos serviços escolhidos.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI MUNICIPAL 2.375/2021
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
CNPJ 11.366.462/0001-43 JURANDA - PR

Resolução Nº0 003/2022

Súmula: "Dispõe sobre a Convocação para preenchimento de vaga para Conselheiro Tutelar Suplente José Carlos Araújo Martins Junior".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juranda/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.014/2014 alterada sob nº 2.375/2021, com base no Art. 72.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar JOSÉ CARLOS ARAÚJO MARTINS JUNIOR para comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Resolução, munido dos documentos necessários para a contratação conforme relação abaixo descrito para a substituição a Vacância do Cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º No caso de impossibilidade de assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, o convocado deverá assinar termo de Desistência (Anexo II), sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 03 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MACHADO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cópia autenticada do CPF (cadastro de pessoas físicas);
Cópia autenticada do RG (registro geral);
Cópia autenticada do título de eleitor.
Carteira de trabalho original e cópia autenticada;
Cópia autenticada da carteira nacional de habilitação;
Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
Certidão negativa de suas obrigações junto a receita federal;
Certidão negativa de antecedentes criminais – onde residiu nos últimos cinco anos;
Certidão negativa eleitoral;
Uma cópia do comprovante de residência – dentro do prazo dos últimos 90 dias;
Declaração de bens e valores;
Declaração de não acumulo de cargos (salvo os previstos em lei);
Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
Uma foto 3/4 recente.

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, _____,
CPF Nº_____, por livre e espontânea vontade, **DESISTO** de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar Suplente de Juranda/PR pelo qual fui convocado por meio da Resolução 002/2022, para substituir Conselheiro Tutelar.

_____

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, Adriana Bil Alexandre,
CPF Nº 068.454.9-90, por livre e espontânea vontade, **DESISTO** de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar Suplente de Juranda/PR pelo qual fui convocado por meio da Resolução 002/2022, para substituir Conselheiro Tutelar.

Adriana Bil Alexandre

Juranda 03 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
e-mail: pm@luiziana.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
Municipal de Luiziana
Secretaria Municipal de Educação

Edital de Chamada Pública
Nº 0001-2022.

A Prefeitura Municipal de Luiziana, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, n° 22, inscrita no CNPJ sob n.º 80.888.688/0001-27, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Wilson Antonio Tureck, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CDIFNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Luiziana-PR , durante o período de 23 de Março a 31 de Dezembro de 2022, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2° e § 3°, do art. 22 da Resolução/CDIFNDEn° 38, de 16/07/2009.

1.1. Os **Grupos Informais** de Agricultores Familiares deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os **Grupos Formais** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAPJurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CDIFNDE n. 38, de 16/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
e-mail: pm@luiziana.pr.gov.br

3- Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

1 - ITEM	2-PRODUTO	3-UNIDADE	4-QUANTIDADE
1	Abacate	kg	230
2	Abobora Seca	kg	250
3	Abobrinha verde	kg	400
4	Acelga	kg	450
5	Alface	kg	1.500
6	Almeirão	kg	140
7	Banana caturra	kg	230
8	Banana prata	kg	600
9	Batata doce	kg	450
10	Bebida Láctea	kg	1.200
11	Beterraba	kg	200
12	Bolacha caseira	kg	700
13	Bolo/cuca	kg	700
14	Brócolis	kg	250
15	Cebolinha verde	kg	400
16	Cenoura	kg	280
17	Chicória	kg	50
18	Chuchu	kg	300
19	Couve Flor	kg	250
20	Couve Manteiga	kg	410
21	Doce de Abóbora	kg	170
22	Doce de leite	kg	180
23	Feijão preto	kg	140
24	Laranja pera	kg	1.000
25	Leite Pasteurizado	lt	7.500
26	Limão Rosa	kg	350
27	Macarrão caseiro	kg	630
28	Mamão	kg	200
29	Mandioca descascada	kg	1.500
30	Manga	kg	50
31	Melancia	kg	350
32	Melão	kg	200
33	Milho verde sem palha	kg	900
34	Morango	kg	200
35	Pão caseiro	kg	1.400
36	Pepino	kg	200
37	Polpa de fruta congelada	kg	700
38	Poncã	kg	500
39	Quiabo	kg	100
40	Repolho	kg	500
41	Salsinha	kg	200
42	Vagem	kg	150

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 22 de Março de 2022, até às 13:00 hs, na Emater na Avenida Liberdade, Centro, Luiziana-Pr, pelos telefone (44) 3571-15-78, no horário 13:00hs às 17:00hs. As especificações e as quantidades dos produtos, estarão disponíveis na Emater Luiziana-Pr.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, relação em anexo, com data e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
e-mail: pm@luiziana.pr.gov.br

hora pré-estabelecidos, no contrato de aquisição de gêneros alimentícios.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Registre-se e publique-se.
Luiziana, PR, aos 01 de Fevereiro de 2022.
Wilson Antonio Tureck
Prefeito Municipal de Luiziana
Registre-se e publique-se.

TRIBUNA DO INTERIOR

AGRONEGÓCIO Dados são do Boletim Semanal de Conjuntura Agropecuária, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Colheita da primeira safra de milho avança no Paraná e já chega a mais de 60 mil hectares

Agência Estadual de Notícias

Nesta semana, a colheita do milho no Paraná atingiu a mais de 60 mil hectares – 14% da área estimada para a primeira safra 2021/2022, de 437 mil hectares. A expectativa, até o momento, é de que sejam produzidas 2,7 milhões de toneladas. Esse é um dos temas abordados no Boletim Semanal de Conjuntura Agropecuária, divulgado nesta quinta-feira (03). O documento é preparado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Segundo o boletim, até agora, 39% da área de milho a colher registra boas condições, enquanto 37% das lavouras apresentam condições medianas e 24% têm condições ruins. Quanto à segunda safra de milho 21/2022, já foram plantados 257 mil hectares – 10% dos 2,6 milhões previstos para esta safra.

O documento do Deral também traz informações sobre o mercado atual de milho, e os dados mostram que o cenário comercial é favorável para o produto. Em janeiro de 2022, o preço recebido pelo produtor pela saca de 60 kg foi de R$ 88,35. Esse valor representa uma alta de 22% quando comparado a janeiro do ano passado.

No mercado internacional, a variação neste mesmo período foi de 14%. O preço aquecido internamente tem influência cambial, que variou positivamente entre janeiro de 2021 e janeiro de 2022, além de uma demanda maior pelas cadeias que consomem o cereal no Estado.

FRUTICULTURA

Os itens mais comercializados nas Ceasa do Paraná em 2021, considerando a movimentação financeira, foram, respectivamente, batata, tomate, maçã, banana e mamão. Juntos, esses cinco produtos representam 33,2% e 34,7%, respectivamente, dos R$ 3,7 bilhões negociados e de 1,3 milhão de toneladas transacionadas nas unidades atacadistas públicas.

MANDIOCA

Na última semana, os produtores de mandioca receberam, em média, R$ 591,00 pela tonelada na indústria. A saca de 25 kg de fécula foi comercializada a R$ 93,00, em média, e a saca de 50 kg de farinha crua foi vendida a R$ 128,00. A safra de mandioca de 2021/2022 ocupa uma área de 131.000 hectares e deverá produzir em torno de 2.800.000 de toneladas.

SOJA E TRIGO

A safra de soja paranaense teve um avanço na colheita nesta semana e chegou a 11% da área total, estimada em 5,6 milhões de hectares. A produção obtida no campo até agora está abaixo da expectativa inicial e, em algumas regiões, as perdas superam 50%. Das lavouras a colher, 36% têm condição boa, 33% condição mediana e 31% ruim.

Em relação ao trigo, o Boletim informa sobre as cotações em janeiro, que tiveram grande volatilidade em Chicago, oscilando entre 740 e 830 centavos de dólar por bushel. No entanto, a última cotação foi 760, abaixo do fechamento de 2021.

Esse alívio momentâneo nas cotações, somado a um mês de fortalecimento do real frente ao dólar, colabora para que as importações de trigo em 2022 tenham uma situação menos crítica que no último trimestre de 2021, porém ainda desafiadora.

PECUÁRIA LEITEIRA E AVICULTURA

A análise do Deral mostra que 2022 começou com desafios para a atividade leiteira. Alta nos custos de produção e a estiagem têm sido os maiores gargalos da atividade. O aumento nos preços da soja e do milho, produtos bases da ração para os animais, é uma das razões para a alta nos custos.

As exportações brasileiras de carne de frango cresceram 25% em faturamento em 2021. Na quantidade exportada, o aumento chegou a 8,3%. Maior produtor e exportador nacional de carne de frango, o Paraná registrou crescimento de 8,31% no volume exportado e de 21,8% no faturamento. O Estado é responsável por 40,4% do volume total exportado pelo Brasil e 38,3% da receita cambial.

REGIÃO

Governador entrega os primeiros 10 km da pavimentação entre Pitanga e Mato Rico

Agência Estadual de Notícias

O primeiro trecho da ligação asfáltica entre os municípios de Mato Rico e Pitanga, na região central do Estado, foi liberado nesta quinta-feira (03) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior. São 10 quilômetros de pavimentação da PR-239, equivalente a 23% de execução da obra completa. O investimento até o momento foi de R$ 23 milhões.

O trecho completo entre os dois municípios possui 43,15 quilômetros de extensão e tem entrega prevista para dezembro de 2022. O investimento total do Governo do Estado para a construção da rodovia é de R$ 89,4 milhões, e conta com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

"Como que Mato Rico iria se desenvolver sem uma ligação asfáltica? É quase impossível. Por isso esse investimento de quase R$ 100 milhões nessa rodovia, que vai beneficiar também Pitanga e toda essa região central do nosso Estado", afirmou o governador.

Ratinho Junior destacou ainda que a expectativa é que a rodovia traga desenvolvimento à região central do Estado, acelerando a logística de escoamento de produtos agropecuários e criando a primeira ligação pavimentada ao município de Mato Rico. Até agora, o trajeto inteiro era de estrada de terra.

"O empresário só investe onde tem infraestrutura para que ele possa produzir e vender seus produtos. Tenho certeza que em muito pouco tempo toda essa área aqui da rodovia estará repleta de barracões industriais, gerando emprego e desenvolvimento para essas cidades tão importantes do Paraná", disse.

Segundo o governador, a obra é esperada há mais de 30 anos pelos moradores da região, que concentra cerca de 32 mil habitantes em Pitanga e 3,2 mil em Mato Rico. "São gargalos que tratamos como prioridade, para resolver de vez o problema. É assim aqui nessa rodovia, na Estrada Boiadeira, em Umuarama, ou com a segunda ponte ligando o Brasil ao Paraguai, em Foz do Iguaçu. Sempre se ouviu a promessa, mas só agora estão saindo do papel", ressaltou.

Secretário de Estado da Infraestrutura e logística, Sandro Alex reforçou que atualmente o caminho entre Mato Rico e Pitanga é realizado em cerca de duas horas em dias de tempo seco. Com chuva, o trecho fica intransitável.

"É a ligação de Mato Rico com o desenvolvimento, com o progresso. E parte do que o Governo do Estado planeja para a região. Trabalhamos na duplicação entre Guarapuava e Pitanga é também na ligação asfáltica entre Mato Rico e Roncador", afirmou Sandro Alex.

De acordo com o prefeito de Pitanga, Maicol Callegari Barbosa, a obra deverá transformar a região. "Com a rodovia pavimentada há uma mudança no panorama de desenvolvimento local, que terá mais facilidade para escoar a produção, retirar o leite das propriedades e garantir a segurança dos motoristas no trajeto", ressaltou. "Essa será também uma das principais rotas de Campina Lagoa, Altamira em direção a Mato Rico, Barra Bonita e Pitanga".

"O Governo do Estado olhou definitivamente para Mato Rico. As pessoas já não acreditavam mais, mas a obra realmente está saindo do papel", acrescentou o prefeito de Mato Rico, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva.

OBRA

A fase concluída abrange os primeiros quilômetros da saída de Pitanga. A pavimentação envolve uma camada de base em brita graduada e uma camada de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).

Outras duas frentes de trabalho estão previstas. A segunda vai até o quilômetro 14. Neste ponto, estão sendo realizadas a terraplenagem e as camadas de sub-base e base.

Na terceira frente, até o quilômetro 21, a via está em fase de limpeza da vegetação e execução da drenagem, com a construção de bueiros e galerias. Nos próximos meses também estão previstos os serviços de limpeza, corte de madeira, drenagem, terraplenagem e pavimentação entre os quilômetros 19 e 43.

PRO SOLUS DO BRASIL S/A

CNPJ nº 04.779.792/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **PRO SOLUS DO BRASIL S/A** ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 9 (nove) horas do dia 17 de fevereiro de 2022 na sede da Companhia, localizada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1881, Lote LT 156-A-2, Área Urbanizada II, CEP 87.302-895, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Antecipação da data prevista para realização do aumento de capital social; (ii) Aumento do capital social da Companhia; (iii) Alteração do Artigo 5º do estatuto Social da Companhia; (iv) Consolidação do Estatuto Social.

Campo Mourão/PR, 01 de fevereiro de 2022. **Alcides Daleffe Aires -** Diretor Presidente

Indicadores Econômicos

CÂMBIO 03/02/22

	% dia	compra	venda	% mês
DÓLAR COMERCIAL	+0,36%	5,2940	5,2950	-0,21%
DÓLAR PTAX (BC)	+0,13%	5,3019	5,3025	-1,02%
DÓLAR PARALELO	+0,36%	5,1600	5,5800	-0,53%
DÓLAR TURISMO	+0,36%	5,1600	5,5600	-0,54%
EURO	+1,18%	6,0521	6,0549	+0,79%

MOEDAS X REAL	
Libra esterlina	R$ 7,13
Peso argentino	R$ 0,050

US$ 1 É IGUAL A:	
Iene	114,79
Libra esterlina	0,74
Euro	0,89

BOVESPA 03/02/22

IBOVESPA: -0,18% **111.695 pontos**

Volume negociado: R$ 24,29 bilhões

Ações	%	R$
Petrobras PN	-1,38%	32,07
Vale ON	-0,05%	85,75
ItauUnibanco PN	+1,16%	25,38
Bradesco PN	+1,47%	22,78
Cielo ON	-6,01%	2,19
Locaweb ON	-7,51%	8,74
Marfrig ON	-7,40%	20,14

BOLSAS NO MUNDO		%
Dow Jones	35.111,16	-1,45
Londres	7.528,84	-0,71
Tóquio	27.241,31	-1,06

OURO - BM&F		var. dia
03/02	R$ 302,40 /grama	-0,85%

POUPANÇA, TR (%)

Poupança antiga: depósitos até 03/05/12
Nova poupança: dep. a partir de 04/05/12

Período	POUP ANTIGA	POUP NOVA	REMUN BÁSICA
22/12 a 22/1	0,6147	0,6147	0,1141
23/12 a 23/1	0,5910	0,5910	0,0905
24/12 a 24/1	0,5691	0,5691	0,0688
25/12 a 25/1	0,5739	0,5739	0,0735
26/12 a 26/1	0,6002	0,6002	0,0997
27/12 a 27/1	0,6265	0,6265	0,1259
28/12 a 28/1	0,6319	0,6319	0,1312
1/1 a 1/2	0,5608	0,5608	0,0605
2/1 a 2/2	0,5872	0,5872	0,0868
3/1 a 3/2	0,6138	0,6138	0,1132
4/1 a 4/2	0,6158	0,6158	0,1152
5/1 a 5/2	0,6146	0,6146	0,1140
6/1 a 6/2	0,5908	0,5908	0,0903
7/1 a 7/2	0,5660	0,5660	0,0657
8/1 a 8/2	0,5677	0,5677	0,0674

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	ago	set	out	nov	dez	jan	ano	12m
INPC (IBGE)	0,88	1,20	1,16	0,84	0,73	-	10,16	10,16
IPCA (IBGE)	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	-	10,06	10,06
IPCA-15 (IBGE)	0,89	1,14	1,20	1,17	0,78	0,58	0,58	10,20
IPC (FIPE)	1,44	1,13	1,00	0,72	0,57	-	9,73	9,73
IGP-M (FGV)	0,66	-0,64	0,64	0,02	0,87	1,82	1,82	16,91
IGP-DI (FGV)	-0,14	-0,55	1,60	-0,58	1,25	-	17,74	17,74
IPA-DI (FGV)	-0,42	-1,17	1,90	-1,16	1,54	-	20,64	20,64

REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	dez	jan	fev
INPC (IBGE)	11074	1,1016	-
IGP-M (FGV)	1,1789	1,1778	1,1691
IGP-DI (FGV)	1,1716	1,1774	-

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

OUTROS INDICADORES

	dez	jan	fev
TJLP (%)	5,32	6,08	6,08
Sal. mínimo	1.100,00	1.210,44	1.210,44
UPC	23,54	23,54	23,54
FGTS (%)	0,2466	0,2466	0,2466

PREVIDÊNCIA COMPETÊNCIA DEZEMBRO

Empresário/empregador
Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R$ 1.100,00 (R$ 121,00) e R$ 6.433,57 (R$ 707,69), através de GPS...

Autônomo
1) Quem só recebe p. físicas: recolhe p carnê 20% sobre limites de R$ 1.100,00 (R$ 220,00) a R$ 6.433,57 (R$ 1.286,71).
2) Quem só recebe de pessoas jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R$ 6.433,57 (R$ 707,69) e desconta do autônomo.
3) Quem recebe de jurídicas e físicas: têm desconto de 11% sobre as jurídicas, até R$ 6.433,57 (R$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R$ 6.433,57.
4) Aut. especial: sobre R$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas a aposentadoria é por idade..

Facultativo
Contribui com 20% sobre qualquer valor entre R$ 1.100,00 (R$ 220,00) a R$ 6.433,57 (R$ 1.286,71), através de carnê..

Empregados - taxas de desconto

Taxa até R$ 1.100,00 (sal. mínimo)	7,5%
Taxa entre R$ 1.100,01 e R$ 2.203,48	9%
Taxa entre R$ 2.203,49 e R$ 3.305,22	12%
Taxa entre R$ 3.305,23 e R$ 6.433,57	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: é preciso calcular o valor da taxa para cada intervalo de salário, e depois somar os valores obtidos.

EMPREGADOR - Pessoas físicas e empresas não optantes do Simples pagam uma taxa de 12%

Venc.: empresas 20/01, pes.físicas 17/01 emp. domésticos 6/01. Atraso gera multa 4% a 100% + juros.

IR

BASE (R$)	Alíq. %	deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Deduções Assalariados: 1-R$ 189,59 por dependente; 2 - pensão alimentícia; 3 - contribuição à Prev. Social; 4 - R$ 1.903,98 por aposentado a partir de 65 anos; 5 - contribuições à previdência privada e aos Fapi pagas pelo contribuinte;

SELIC - IR 2021 - A 8ª parcela do IR 2021 vence em 30/12, com a incidência de juros Selic de 3,62%.
TAXA SELIC ANUAL: 10,75%

SAL. MÍNIMO PARANÁ

Grupo 1 R$ 1.617,00
Trab.s na agricultura.

Grupo 2 R$ 1.680,80
Serviços administrativos, **domésticos** e gerais, vendedores e trab. de reparação.

Grupo 3 R$ 1.738,00
Trab. produção de bens e serviços industriais

Grupo 4 R$ 1.870,00
Técnicos nível médio.

* Valores válidos de 01/01/22 a 31/12/22

CUB PARANÁ (SINDUSCON)

R$/m2 (R8N)	DEZ	JAN	%m	%ano	%12m
Paraná	2.003,30	2.007,34	0,20	0,20	15,43
Norte	2.082,01	-	-1,07	17,95	17,95
Noroeste	1.975,38	-	1,38	26,30	26,30
Oeste	2.040,92	-	0,42	16,04	16,04

Mercado Agropecuário

LOTES - ATACADO 03/02/22

SOJA - saca 60kg

PRAÇA	R$	SEM	30 d.
Paranaguá	188,00	2,7%	5,6%
Ponta Grossa	184,00	1,7%	7,0%
Maringá	189,00	3,8%	10,5%
Cascavel	189,00	3,8%	11,2%
Sudoeste	189,00	3,3%	9,9%
Guarapuava	189,00	3,8%	9,9%

MILHO - saca 60kg

Paranaguá	95,00	0,0%	2,2%
Sudoeste	99,50	0,0%	4,7%
Cascavel	99,00	0,0%	5,3%
Maringá	98,50	0,0%	4,8%
Ponta Grossa	99,00	0,0%	5,3%

TRIGO - saca 60kg

PRAÇA	R$	SEM	30 d.
Ponta Grossa	98,00	0,0%	0,0%
Maringá	96,00	0,0%	0,0%
Cascavel	96,00	0,0%	0,0%

INDICADORES CEPEA/ESALQ

PRODUTO	03/02	DIA	MÊS
Bezerro (1)	2.835,84	-1,01%	-2,87%
Boi gordo (2)	334,00	-0,21%	-2,85%
Café (3)	1.491,62	0,96%	1,17%
Algodão (4)	702,78	0,23%	0,65%

1- preço médio no MS, unidade de 8 a 12 meses; 2 -média à vista da arroba no Estado de SP; 3 - valor à vista saca 60kg posto SP Capital, arábica, bica corrida, tipo 6; 4 - em pluma, cent/R$ por libra-peso (453 gr), posto SP Capital.

PREÇO AO PRODUTOR (SIMA/DERAL/SEAB) 03/02/22

Produto	unidade	média PR - R$	var. diária	var. 7 dias	var. 30 dias	Maringá R$	CMour. R$
CAFÉ BEN.	beb. dura, 60kg	1.328,77	0,1%	0,0%	3,6%	1.268,00	-
CAFÉ	kg, em coco	22,01	0,1%	0,0%	3,2%	20,80	22,07
SOJA	saca 60 kg	177,89	-0,3%	5,9%	9,3%	177,00	177,00
MILHO	saca 60 kg	92,96	-0,2%	0,7%	7,6%	93,00	92,00
TRIGO	saca 60 kg	89,73	-0,1%	0,3%	1,0%	88,00	88,00
FEIJÃO CAR.	saca 60 kg	271,76	-0,7%	-1,0%	15,4%	-	-
BOI GORDO	arroba, em pé	311,49	-0,2%	-0,6%	2,2%	310,00	315,00
SUÍNO	kg, vivo	4,97	-0,4%	-1,8%	-9,5%	4,80	4,00

BOLSA DE CHICAGO 03/02/22

SOJA - US$cents por bushel (27,216 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
mar/22	1.544,25	-1,00	6,6%	13,9%
mai/22	1.547,00	-2,50	6,4%	13,3%

MILHO - US$cents por bushel (25,4 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
mar/22	616,75	-5,75	-1,4%	4,7%
mai/22	617,25	-5,00	-0,9%	4,4%

FARELO - US$ por tonelada curta (907,2kg)

mar/22	437,10	2,00	8,0%	6,3%
mai/22	435,10	1,60	7,9%	6,7%

TRIGO - US$cents por bushel (25,4 kg)

mar/22	751,75	-3,25	-3,2%	-0,8%
mai/22	758,25	-2,75	-3,1%	-0,4%

*Diferença sobre dia anterior. 1 ponto = US$ 0,01 na soja, milho e trigo e US$ 1,00 no farelo

BOLSA DE NOVA YORK (NYBOT) 03/02/21

CAFÉ - US$cents/libra peso (0,453 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
mar/22	243,90	5,10	5,1%	9,2%
mai/22	244,50	5,00	5,1%	9,5%

ALGODÃO - US$cents/libra peso (0,453 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
mar/22	127,62	1,29	4,9%	12,7%
mai/22	124,73	1,70	4,5%	12,5%

Ind. Econômicos elaborados pela agência Dossiê:Dinheiro. Fone: (41) 99632-7866